



Procedimento de Recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho em funções públicas, por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Carreira e Categoria de Técnico Superior do Município de Mourão

Ata n.º 3 – Ref.º A

Análise das Respostas em Sede de Audiência de Interessados por parte dos Candidatos a excluir (Ata n.º 2)

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2024, reuniu o júri designado para o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado – Termo Resolutivo Certo – Ref.º A – Serviço de Sustentabilidade e Ação Social – duas vagas para Técnico Superior na área de Serviço Social (CNAEF 762), aberto na sequência da proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de fevereiro de 2024, aprovada por Deliberação da Câmara Municipal de Mourão, tomada por unanimidade, na sua reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2024, aberto pelo Aviso n.º 12349/2024/2, publicado, por extrato, no Diário da República, 2.ª série, n.º 113, de 13 de junho de 2024, e na BEP, na forma integral, sob a oferta pública OE202406/0433 de 13 de junho de 2024.

O júri do procedimento e do período experimental a que houver lugar, foi designado por Despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 01 de março 2024 (INT_MOURAO/2024/424), por proposta da senhora Vice-Presidente, e tem a seguinte composição:

Presidente: Engenheiro Nelson Ricardo Rodrigues Delgado Tomás, Diretor de Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social do Município de Mourão;

1.º Vogal Efetivo: Dr.ª Célia Maria Pulga Nunes Caleiro, Técnica Superior do Serviço de Sustentabilidade e Ação Social da USCED do Município de Mourão

2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Telma Cristina Segurado Ramalho, Técnica Superior da Subunidade de Recursos Humanos da Divisão de Administrativo-Financeira e de Desenvolvimento Económico do Município de Mourão.

A presente reunião teve como ordem de trabalhos:

Ponto único – Proceder à análise das respostas apresentadas pelos candidatos a excluir em sede de audiência de interessados.

Pelo referido Presidente foi, então, declarado estarem abertos os trabalhos.

A reunião foi secretariada pelo 1.º Vogal efetivo, Dr.ª Célia Maria Pulga Nunes Caleiro, unanimemente nomeado pelo júri.

1 – Iniciados os trabalhos, o júri constatou que 1 (uma) candidata da lista de candidatos a excluir veio exercer o Direito de Audiência de interessados: **Josiele da Conceição Oliveira Mesquita** (20.07.2024 às 01h04).

Analisada pronúncia, constata-se que a mesma foi entregue dentro do tempo legal previsto e obedece à formalidade imposta, porquanto, a mesma fez uso do formulário definido por lei e próprio para o efeito, tal como referenciado na Ata n.º 2. Na respetiva mensagem, a Candidata **Josiele da Conceição Oliveira Mesquita** dirige-se ao júri referindo que: *“Venho por meio deste enviar os documentos em anexos que faltavam para o processo concursal, o formulário de candidatura e de audiência de interessado. Com meus melhores cumprimentos, Josiele Mesquita.”*

Despacho do Júri:

Sobre a matéria, prescreve-nos o artigo 14.º, n.º 1 da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro que a comprovação dos requisitos para aplicação dos métodos de seleção se efetua aquando da admissão ao procedimento concursal. Por sua vez, no ponto 16. do aviso de abertura do referido procedimento (OE202406/0433), consta que *“As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, em suporte eletrónico, mediante preenchimento do formulário tipo, disponibilizado na página eletrónica do Município de Mourão em www.cm-mourao.pt, fazendo menção à referência a que se candidata”*. Nesse sentido, não resta alternativa ao júri senão a de deliberar, por unanimidade, em manter a candidata **Josiele da Conceição Oliveira Mesquita** excluída. Por sua vez, a referida candidata, em 08.07.2024 (às 14h03) havia igualmente dirigido ao júri uma mensagem referindo que o respetivo nome não constava nem na lista de admitidos, nem na listagem de excluídos. Ora, atendendo a que reunião do júri relativa à admissão e exclusão de candidatos incidente sobre este procedimento (OE202406/0433) ocorreu somente em 09.07.2024 e a notificação dos candidatos em 09.07.2024 às 23h49, ou seja, após da mensagem da candidata, apenas se poderá concluir que a candidata se estaria a referir à Ata n.º 2 do procedimento *“Radar Social”* (OE202406/0151) publicada em 03.07.2024 na página eletrónica, concurso esse a que a referida **Josiele da Conceição Oliveira Mesquita** nem sequer apresentou candidatura. Por maioria de razão, se não se candidatou, obviamente, sem necessidade de maiores explicações, não poderia integrar nem a lista de candidatos admitidos, nem a lista de candidatos a excluir.



Nesse sentido, deliberou o júri, por unanimidade, manter a Lista de candidatos a admitir constante na Ata n.º 2 (por ordem alfabética):

N.º de ordem	Nome (s)
1	Adriana Filipa da Conceição Amador
2	Ana Filipa Godinho Pato
5	Cláudia Isabel Bagage Riga
7	Joana Catarina Polido Semedo
8	Joana Rita Ramalho Mamede
10	Maria Inês Esperança Fialho
12	Mélanie Afonso Romízio
14	Pedro Miguel Roque Caixeiro

2 – O júri deliberou também, igualmente por unanimidade, manter a Lista de candidatos a **excluir** constante na Ata n.º 2 (por ordem alfabética):

N.º de ordem	Nome (s)	Motivo de exclusão
3	António Miguel Parreirinha Cara Linda Rogado Marujo	(a); (b) e (c)
4	Catarina Rato Grou	(a) e (c)
6	Hugo Jaime da Silva Dias	(a) e (c)
9	Josiele da Conceição Oliveira Mesquita	(a)
11	Mariana de Fátima Major Almeida	(a)
13	Nuno Miguel Domingues Gorrão	(c)
15	Rute da Silva Mota Lino Torres	(c)

(a) Não formalizou a candidatura mediante preenchimento do formulário tipo, disponibilizado na página eletrónica do Município de Mourão (ponto 16. do aviso de abertura);

(b) Não entregou o *Curriculum vitae* (ponto 16.1 do aviso de abertura);

(c) Não demonstrou possuir as habilitações literárias exigidas (ponto 16.2 do aviso de abertura);

(d) O documento relativo às habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, bem como, o documento comprovativo do reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável não refere a respetiva classificação impedindo o júri de o classificar no parâmetro referente às habilitações literárias (ponto 16.2 do aviso de abertura).

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do Júri deste procedimento concursal, propondo que a mesma se divulgue na página da internet do Município de Mourão.

O Júri

/Nelson Tomás, Presidente/

/Célia Caleiro, 1.º Vogal/

/Telma Ramalho, 2.º Vogal/